



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES e NOMEAÇÕES

Despacho Nº 209/2014

Processo 1689/2014

Assunto: Cessação da Retenção do IRRF

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 007 /2014

Assunto: Estabelece a política anual de investimentos 2015

Data 29 / 12 /2014

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do COI

PUBLICAÇÕES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho N209/2014

PROCESSO 1689/2014

INTERESSADO: Luiz Nascimento da Cruz

ASSUNTO: Cessação da Retenção do IRRF

A DIRETORIA ADM. FINANCEIRA

A Presidente do IPSEMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/98, evidenciado na farta abordagem jurídica nos presentes autos, defere a solicitação oriunda do servidor aposentado Luiz Nascimento da Cruz, Agente Fiscal de Tributos, matrícula nº 00.614-9.

GAPRES, 01/12/2014

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CONFIPREV

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Ano 2014

Data:	30 de DEZEMBRO de 2014.
Horário:	9h00 – 9ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Euza da Cunha Chaves – Presidente;
- Auzélia Maria de Farias – Conselheira-Secretária;
- Maria das Graças Carlos Rezende – Conselheira.

Ausentes:

Convidados presentes:

Conselho Administrativo Municipal de Previdência em reunião conjunta.

Ordem do Dia:

- 1- Apreciação da Gestão Previdenciária período de Abril a Junho – Exercício 2014;

Encaminhamentos:

O Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação da Gestão Previdenciária período de Novembro a Dezembro – Exercício 2014.

Tão logo iniciou a reunião o Sr. Presidente Presidente, solicitou que a Presidente do IPSEMC e do Conselho Fiscal fizesse a reunião conjunta sobre a prestação contas da Gestão Previdenciária do IPSEMC inerentes ao último trimestre da gestão, e a mesma passou a relatar os seguintes fatos: (1) como sempre evidenciamos, nossa maior preocupação tem sido a Carteira de Investimentos do IPSEMC, uma vez que o Brasil continua ainda vivenciando um momento de fortes turbulências, grandes mobilizações, medidas governamentais deflagradas na tentativa de conter o processo inflacionário, dificultam cada vez mais o alcance da meta atuarial que é IPCA + 6% e, como não temos conseguido atingir a meta planejada, entretanto, teve-se que manter-se onde estava como medida de proteção à carteira de investimentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente apresentou o gráfico da evolução da Carteira de Investimentos do IPSEMC que, apesar de toda essa dificuldade a reserva previdenciária atingiu o patamar de R\$ 75.677.210,24 (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), saldo atual inerente ao mês de novembro/2014 mesmo porque o mês de dezembro ainda segue em curso. Sem dúvida, um enorme avanço numa reserva previdenciária que há nove anos passados era de apenas pouco mais de três milhões, isso não podemos deixar de elucidar, de falar. Na verdade, nada é fácil, cada dia reconhecemos a enorme responsabilidade e complexidade num mundo financeiro tão incerto, inseguro, volátil, oscilante, portanto, não há como brincar com algo tão sério como é o cuidar com zelo, transparência, ética, compromisso, responsabilidade, amor, carinho, dedicação enfim, tendo em vista que mais de dois mil servidores esperam, aguardam se aposentar pelo IPSEMC. Vale salientar que estamos sempre buscando capacitação para toda a equipe, para os conselhos, tanto é que o IPSEMC deu oportunidade aos membros dos Conselhos que puderam comparecer aos congressos tanto da ABIPEM, como da ANEPREM, valendo registrar aqui que no congresso da ANEPREM, ocorrido na cidade de Campinas, São Paulo, no período de 23 a 26 de novembro de 2014, o IPSEMC recebeu o Prêmio “Boas Práticas de Gestão de RPPS – versão 2014” onde foi classificado em 1º Lugar, na categoria de médio porte, em nível Brasil, alcançando, inclusive, a maior pontuação entre todas as categorias premiadas. O IPSEMC conquistou porque saiu da zona de conforto; conquistou porque se dispôs a sofrer, lutar, engajar-se exaustivamente, compulsivamente nas atividades organizacionais previdenciárias cujas exigências legais são primordiais para a busca da excelência não obstante a burocracia que às vezes atrapalha. Todas as atividades baseadas nos critérios relacionados nesse tão importante prêmio são de alta relevância para nós. Vemos tudo como prioridade porque entendemos que a organização resume-se numa integração de ações que são interdependentes e importantes para seus resultados. Para nós, por mais exaustivas que sejam todas as ações, são de suma importância dentro do modelo de gestão que adotamos, não se trata de pegar um modelo já pronto, tudo é uma construção que vamos adaptando a cada avaliação realizada. Preferimos falar em sistema de gestão, porque modelo de gestão pressupõe um retrato estático, meio que parado. Já o sistema de gestão, de imediato, evidencia “partes interligadas que tem como função atingir resultados, diz a Sra. Presidente.” O sistema de gestão é adaptável a qualquer organização seja pública ou privada. É este o caminho que traçamos, afinal, o serviço público merece. Queremos deixar bem claro, nesta manhã que NUNCA PASSOU PELA NOSSA CABEÇA inscrever o IPSEMC nesse importante prêmio para disputar, competir ou derrubar ninguém. Se o mesmo se trata de uma disputa, pois bem, a vejo com bons olhos no sentido de ser algo “para nós” sem aquele sentido “doentio” de derrubar o outro, tendo em vista o desejo de ver todos os RPPS do país rumando para a excelência. Entendemos que em muitas organizações o ambiente é competitivo a ponto de muitos se “caçarem como feras” o que tem provocado doenças psicossomáticas das mais diversas. Não é o nosso caso. Tentamos nos enquadrar dentro dos critérios e seus diversos requisitos porque esses critérios criados através da ANEPREM por meio do maravilhoso Prêmio Boas Práticas de Gestão muito contribuíram para a melhoria contínua dos nossos serviços e o serviço público MERECE. Não aguentamos mais serviços de má qualidade, atendimentos de má qualidade, uma vez que entendemos que o serviço público deve e pode ser excelente e não há outra alternativa senão nos enquadrarmos nas mudanças e aspectos legais, e, a cada edição é visível o crescimento e seus resultados. Ainda comemoramos até agora divulgando em nosso Portal www.ipsemc.pb.gov.br em nossa página do Facebook, no TWITTER porque não dispomos de verbas para comemorações, tendo em vista que lidamos com verbas previdenciárias. Essa conquista nos encheu de GRATIDÃO a DEUS, acima de tudo, ao Exmo. Sr. Prefeito Wellington Viana França, que tem cumprido com suas obrigações previdenciárias, à nossa linda equipe aqui do IPSEMC; aos Conselheiros aqui presentes,



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euza da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

pois sem os Conselhos nada somos mesmo porque juntos formamos uma equipe; aos nossos beneficiários, segurados, previdenciários em geral que acreditam em nós, em nosso trabalho e isso nos proporciona uma grande motivação, uma força motriz, um combustível que veio para recarregar nossa bateria e isto tem nos deixado felizes e realizados. Obrigada, Senhor Jesus por TUDO! Esse desempenho foi impulsionado por todos relacionados acima com o apoio das nossas famílias e amigos que sentem nossa ausência constantemente, tendo em vista nossa dedicação contínua e ininterrupta ao IPSEMC. Enxergamos também essa conquista como resultado do esforço contínuo de nosso tempo previdenciário que a cada dia tem aprimorado os serviços que prestamos buscando inovações dentro de um sistema de gestão integrada baseada também no rigor legal e isso tem sido o nosso diferencial. Fica aqui a nossa GRATIDÃO registrada em ATA a todos que nos ajudaram a conquistar este resultado. Reafirmamos aqui o nosso compromisso de que os motivos que nos levaram a conquistar o 1º lugar no Prêmio Nacional de “Boas Práticas de Gestão Previdenciária” serão cultivados, preservados e ampliados. Queremos ser cada vez melhores para os nossos beneficiários, para nossa Cabedelo. Registramos nossa gratidão a ANEPREM nas pessoas dos seus dirigentes, e por fim, dizer para quem interessar possa no serviço público, para todos os que estão aqui nesta manhã, não obstante a todas as dificuldades, não desistam dos seus sonhos. Há um versículo bíblico no livro de Hebreus Cp. 11:1 que diz: “a fé é o firme fundamento das coisas que se esperam e a prova das coisas que se não veem” então se você não vê ainda, mas espera, (como nós também não enxergávamos nenhuma possibilidade em certos momentos) corra atrás de forma ética, responsável, compromissada, humilde - sem passar por cima de ninguém mesmo porque tudo é passageiro e ilusório nesta vida. Lute, batalhe e, com certeza chegará ao Porto desejado. (2) Também registra-se nesta ocasião que nesse período de novembro a Dezembro de 2014, foram concedidos os seguintes benefícios: Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Rejane Viana do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 00.410-3, lotada na Secretaria de Educação, Processo nº 1207/2014, datado de 16/06/2014, através da Portaria de nº 095/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Antônia Felipe de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.214-3, lotada na Secretaria de Administração, solicitada por meio do Processo nº 041/2012, datado de 18/10/2012, concedida por meio da Portaria nº 099/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Laodicéia de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.246-1, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, solicitada por meio do Processo nº 1205/2014, datado de 03/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 101/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Antonia de Fátima Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 00.636-0, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 915/2014, datado de 03/01/2014, concedida por meio da Portaria nº 105/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Amanda Dias da Silva Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 00.295-0, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 986/2014, datado de 25/04/2014, concedida por meio da Portaria nº 097/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Luiz Caetano dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Segurança Parlamentar da Câmara Municipal, matrícula nº 005, lotado na Câmara Municipal de Cabedelo, solicitada por meio do Processo nº 1866/2014, datado de 23/10/2014, concedida por meio da Portaria nº 100/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez à servidora Severina Pereira de Albuquerque, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.847-8, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 925/2014, datado de 28/01/2014, concedida por meio da Portaria nº 103/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez à servidora Eliane dos Santos Diniz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquivista, matrícula nº 02.204-7, lotada na Secretaria de Saúde, solicitada por meio do Processo nº 911/2013, datado de 19/12/2013, concedida por meio da Portaria nº 104/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez ao servidor Alcir Ferreira de França, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 00.889-3, lotada na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, solicitada por meio do Processo nº 938/2014, datado de 28/02/2014, concedida por meio da Portaria nº 096/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Idade à servidora Maria de Lourdes de Lima Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.353-6, lotada na Secretaria de Administração, solicitada por meio do Processo nº 1329/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 102/2014, datada de 29/12/2014; Pensão Vitalícia a Severino Gomes dos Santos, oriundo da servidora Maria da Penha dos Santos, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 804-4, lotação: ex-aposentada/IPSEMC, solicitada por meio do Processo nº 1424/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 106/2014, datada de 29/12/2014; Pensão Temporária a Maria Ramos dos Santos, oriundo da servidora ex-aposentada Maria da Penha dos Santos, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 804-4, lotação: ex-aposentada/IPSEMC, solicitada por meio do Processo nº 1424/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 106/2014, datada de 29/12/2014. (3) Informa-se ao Conselho e comprova-se, pois está no Portal do IPSEMC www.ipsemc.pb.gov.br que o Município/IPSEMC teve o seu CRP Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP renovado, tendo em vista o cumprimento de todos os critérios e requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, como também a Prefeitura Municipal, através do Prefeito Wellington Viana França tem efetuado os repasses das contribuições previdenciárias tanto Parte Servidor como Parte Patronal regularmente em dias, pelo que o IPSEMC registra eterna GRATIDÃO, como também parabeniza o Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo cumprimento regular dessas obrigações

legais. Quanto às demais atividades e assuntos gerais, contábeis, atuárias, serão devidamente relatados no Relatório de Gestão do IPSEMC que será apresentado aos Conselhos Previdenciários em tempo hábil.

Deliberação:

O Conselho Fiscal Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que toda a gestão previdenciária foi exposta com clareza e transparência e também porque tudo está divulgado no portal da Autarquia.

O Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:30 (doze e trinta) horas, da qual eu, Auzélia Marinho de Farias, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 30 de dezembro de 2014.

Euzo da Cunha Chaves

Presidente

Auzélia Marinho de Farias
Conselheira-Secretária

Maria das Graças Carlos Rezende
Conselheira

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal

Previdenciário - CONFIPREV

Ano 2014

Data:	03 de dezembro de 2014.
Horário:	9h00 – 8ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Euzo da Cunha Chaves – Presidente;
- Maria das Graças Carlos Rezende – Conselheira;
- Auzélia Marinho de Farias – Conselheira-Secretária.

Ausentes:

Convidados presentes:

Conselho Administrativo Municipal de Previdência e Guilhardo de Souza Lourenço – Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC.

Ordem do Dia:

- 2- Apreciação da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2015.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação da Proposta da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 015.

Tão logo iniciou a reunião o Sr. Presidente Euzo da Cunha Chaves cumprimentou os presentes junto com a Presidente do IPSEMC Léa Santana Praxedes que com o Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC Sr. Guilhardo de Souza Lourenço passaram a fazer a



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

explicação da Proposta da Política Anual de Investimentos – PI para o Exercício de 2015, relatando o seguinte: (1) Introdução: Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, aprovada por seu órgão superior competente. A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. (2) Objetivo: A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.** Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. (3) Cenário Econômico para o Exercício de 2015: **Ambiente Externo-** O panorama para o cenário internacional passa, necessariamente, pela avaliação da capacidade de recuperação dos principais agentes vetores da economia mundial. Nos EUA, ainda que de forma lenta, a economia dá sinais de que vem se recuperando ao longo do ano. Diversos indicadores que são divulgados e monitorados pelo mercado, reforçam essa tese. O PIB americano avançou no segundo trimestre de 2014 a um ritmo anual de 4,6%, a maior alta observada desde que a crise econômica terminou, em meados de 2009. O melhor desempenho desde o quarto trimestre de 2011 refletiu um ritmo mais rápido de gastos empresariais e um crescimento mais forte nas exportações do que se previa. Mas os gastos de consumidores, que respondem por mais de dois terços da atividade econômica dos EUA, não foram revisados, uma vez que gastos mais fortes com saúde foram compensados por fraquezas em gastos com lazer e bens duráveis. Com a demanda doméstica aumentando no ritmo mais rápido desde 2010, a recuperação econômica parece mais duradoura depois da contração no primeiro trimestre devido a um inverno excepcionalmente frio. Até o momento, dados econômicos como atividade industrial, comércio e moradias sugerem que muito do ímpeto do segundo trimestre passou para o terceiro trimestre. As estimativas de crescimento para o período de julho a setembro chegam a até 3,6%. Neste cenário, o FED (Federal Reserve, o banco central americano) interrompeu o programa de recompra de ativos da ordem de US\$ 15 bilhões mensais, que desde o início da crise de 2008 injetou aproximadamente US\$ 4 trilhões na economia americana, e que colaborou para que o estoque de riqueza voltasse a subir. No comunicado pós reunião do FOMC, ficou consignada “a existência de força intrínseca suficiente na economia mais ampla para sustentar o progresso existente na direção do pleno emprego em um contexto de estabilidade de preços”. Mais à frente, e na medida em que os dados econômicos reforcem a percepção de recuperação da economia norte-americana, espera-se que o FED venha a elevar sua taxa básica de juros antes do previsto. Os dados relativos ao mercado de trabalho são fundamentais, e caso continuem se fortalecendo acima das expectativas, a alta do juro é esperada para algum momento. Estimativas do mercado apontam que a primeira alta da taxa de juros deverá ocorrer em meados de 2015. Entretanto, autoridades do FED se dividem sobre os rumos da política monetária norte-americana. Alguns membros defendem o aumento tardio da taxa de juros, caso as previsões de crescimento não sejam alcançadas até o final do ano. Outros acreditam que o crescimento econômico superará as expectativas e, por isso, defendem o aumento mais rápido da taxa de juros. A zona do Euro parece ser a maior de todas as ameaças atualmente existentes para a economia mundial. O crescimento na Alemanha desacelerou de repente, o que significa que a zona do Euro está à beira da terceira recessão nos últimos seis anos. Os líderes europeus gastaram em vão dois anos da trégua obtida após as promessas do presidente do Banco Central Europeu (BCE), Mario Draghi, de fazer tudo para salvar a moeda única. A França e a Itália têm se esquivado de aplicar reformas estruturais, enquanto a Alemanha insistiu na poupança excessiva. Agora, os preços estão caindo em oito países europeus, e a inflação é de apenas 0,3%, o que impede os governos de pagar as dívidas e melhorar a competitividade das economias. De modo que a região, cuja participação no produto bruto mundial constitui 20%, está se movendo rumo à estagnação e à deflação. No meio da instabilidade geral na economia, os problemas internos da Europa, notadamente o quadro demográfico desequilibrado, problemas nos mercados de trabalho e grandes dívidas problemáticas, tornam-se riscos capazes de derrubar a sua economia, criando com isso sérios problemas para o mundo inteiro. Numa ação coordenada, o BCE (banco central europeu) iniciou um programa de injeção de recursos na economia, comprando títulos cobertos lastreados em ativos imobiliários. Com essa medida, ao tirar esses ativos do balanço patrimonial dos bancos, o BCE espera motivá-los a emprestar mais livremente de novo, o que é crucial para a economia da zona

do euro, que depende amplamente de financiamento bancário. Na China, o crescimento da economia é o mais baixo dos últimos 5 anos. Segundo dados do Escritório Nacional de Estatísticas (ONS), o PIB chinês registrou uma expansão de 7,3% entre julho e setembro, o nível mais baixo desde o primeiro trimestre de 2009. No segundo trimestre, o crescimento foi de 7,5%. A desaceleração se explica em parte pelos contratempos inesperados e dolorosos provocados pelas reformas estruturais em curso. O governo de Pequim tem o objetivo de reequilibrar o modelo econômico, reduzindo os monopólios dos grandes grupos públicos e as sobre capacidades industriais, dando um papel maior ao setor privado e reduzindo a dívida privada. O BC chinês enfrenta crescente pressão para cortar as taxas de juros com o objetivo de estimular o crescimento, mas temores de que isso poderia alimentar uma bolha imobiliária e da dívida, ao mesmo tempo em que afeta as credenciais reformistas do governo, reduzem as chances de qualquer medida rápida. A tendência é de que a China se adapte a um crescimento mais lento, porém mais sustentável, após três décadas de expansão vertiginosa. **Ambiente Doméstico** - Depois de uma campanha extraordinariamente acirrada, uma vitória por margem estreita. Assim a presidente Dilma Rousseff chega a seu segundo mandato. A diferença de apenas três pontos percentuais é a menor desde que o PT chegou ao poder, em 2002. Em 2010, a própria Dilma obteve 56% dos votos válidos, contra 44% do tucano José Serra. A vitória apertada prenuncia um segundo mandato muito mais difícil. Terá agora de enfrentar uma oposição revigorada e o cenário desolador de recessão técnica com inflação em alta. Mas, antes mesmo de estrear o novo mandato, a presidente tem de decidir se vai ignorar o ponto de vista de quase metade do eleitorado ou adequar suas políticas para levá-lo em conta. No primeiro mandato, Dilma deixou sua marca criando a chamada “Nova Matriz Econômica”, um conjunto de práticas intervencionistas em substituição às políticas de estabilidade implementadas no Plano Real e das quais seu antecessor se ancorou. Como resultado, o país colheu inflação acima da meta e estagnação econômica. Há um caminho para que faça um segundo mandato à altura do Brasil. Para isso, ela deve interpretar o resultado da eleição como prova de que duas agendas precisam ser tocadas em paralelo: a das políticas de assistência social e a da modernização da economia. A primeira é a agenda clássica do governo, e que apesar de eventuais distorções, tem ajudado de fato a parcela mais pobre da população brasileira. Implementar a segunda agenda vai requerer uma guinada de direção. E dependerá da escolha dos nomes dos integrantes da equipe que conduzirá a economia do país. Por ora, o mais cotado para assumir o posto de condutor da equipe é Aloizio Mercadante, atual ministro da Casa Civil. Mercadante já afirmou que dobrará a aposta na política vigente. Entretanto, caso opte por uma política mais ortodoxa, o que agradaria ao mercado, deverá buscar por nomes fora do atual quadro do governo. Devemos lembrar que a conjuntura interna não traz facilidades. É notório que teremos de lidar com problemas como a inevitável alta das tarifas de energia e do preço da gasolina, represadas até então. A inflação dos preços administrados volta com força em 2015 e deve superar a alta dos preços livres, o que não ocorre desde 2009. No âmbito externo, a lenta recuperação da economia global traz dificuldades adicionais. Aos percalços da economia vão se somar dificuldades no Congresso. Embora os partidos que apoiam formalmente sua reeleição compoñham a maioria das duas Casas – 296 deputados e 53 senadores –, a oposição renasce fortalecida: um PSDB revitalizado somará forças com um PSB ressurcido das cinzas de Eduardo Campos, que terá sete cadeiras no Senado e 34 na Câmara. A principal trincheira da oposição será o Senado, onde o governo não terá ascendência sobre um terço da Casa e as bancadas de oposição terão a presença de nomes de peso, como os ex-governadores tucanos José Serra (SP), Antônio Anastásia (MG) e Tasso Jereissati (CE), o deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO) e o próprio adversário de Dilma na reta final da eleição, Aécio Neves (PSDB). Na Câmara, PT e PMDB continuam com as maiores bancadas, mas encolheram em relação à eleição de 2010. Uma novidade saída das urnas foi a pulverização de deputados eleitos por siglas que formarão um “centrão” – como PSD, Pros, PR, PTB, PSC, por exemplo –, que podem votar conforme os interesses do Palácio do Planalto, mas cujo alinhamento não é automático e deverá passar pela barganha de cargos na máquina. Outra constatação: nas duas Casas, o governo Dilma se tornará ainda mais dependente do PMDB, que terá, por exemplo, dezotto senadores, e manterá a presidência tanto do Senado quanto da Câmara. Neste último caso, a provável vitória do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para comandar a Casa deverá ser outra dor de cabeça para Dilma: no primeiro mandato, ele foi um dos articuladores das rebeliões na base governista. Cunha deve substituir outro deputado descontente com o PT, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), que atribui ao apoio de Lula a subida nas pesquisas de seu adversário na disputa pelo governo do Rio Grande do Norte, Robinson Faria, do PSD. **Perspectivas:** O cenário para o ano de 2015 não é nada animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas. O resultado disso é que a balança comercial vem registrando resultados pífios, com o mercado projetando fechar o ano de 2014 com saldo de US\$ 2,1 bilhões. Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. O modelo econômico adotado pelo governo FHC, baseado no tripé “responsabilidade fiscal, sistema de metas de inflação e câmbio flutuante”, que deu estabilidade e confiança a economia brasileira, foi aos poucos abandonado e por fim substituído pela denominada “nova matriz econômica”, caracterizada por expansão fiscal, crédito abundante a juros subsidiados e taxa de câmbio controlada. O resultado foi que o país pouco cresceu, a inflação fugiu ao controle, e as finanças públicas entraram em rota de insustentabilidade. As famílias, incentivadas ao consumo, estão endividadadas, e a inflação alta não incentiva o consumidor a tomar mais crédito. O governo insiste em afirmar que o problema da economia é de demanda, o que pode colocar a economia em um círculo vicioso. Do lado



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

da oferta, as perspectivas não são animadoras. O setor industrial opera em ritmo lento e o Índice de Confiança da Indústria está nos menores níveis observados em 2009. O baixo investimento em infraestrutura, notadamente pelo setor público, desestimula o setor produtivo. A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. A estiagem prolongada reforça um quadro ruim e encarecem o item relativo aos alimentos, que exerce grande peso nos índices. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6,50% ao ano. Isto forçou a autoridade monetária, na penúltima reunião anual do COPOM, a elevar a Selic – taxa básica de juros da economia para 11,25% ao ano, em decisão dividida (5 votos a favor da elevação e 3 votos favoráveis a manutenção). De certo modo, a decisão surpreendeu o mercado, que esperava manutenção da taxa em 11,00% ao ano, e novas elevações somente a partir de 2015. O objetivo é sinalizar ao mercado o compromisso de fazer a inflação convergir aos poucos para o centro da meta, de 4,50% ao ano. Além disso, um aumento dos juros nos EUA cada vez mais próximo fatalmente forçará novos aumentos na Selic no futuro para conter a fuga de capitais do país e os efeitos negativos de uma desvalorização cambial. Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB se expandirá abaixo de 0,3% em 2014, e não muito mais do que 1,0% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating. A Fitch divulgou relatório informando que a capacidade das autoridades brasileiras em combater os desequilíbrios econômicos e fiscais do país será crucial para a avaliação do rating soberano. De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Indicador	2014	2015
Crescimento Real do PIB (% aa.)	0,27	1,00
Produção Industrial (%)	-2,24	1,42
Taxa de desemprego (% - média)	5,1	6,1
IPCA (IBGE) - % aa.	6,45	6,30
IGP-M (FGV) - % aa.	3,09	5,50
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	11,25	11,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	2,40	2,50
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	2,10	7,21
Resultado Primário – Fim do Ano (% do PIB)	0,90	1,60

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

Controles Internos: São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores. Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA). Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos. **Metas:** **Aturial:** Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de

investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. **Gerencial: Segmento de Renda Fixa:** Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos. **Segmento de Renda Variável:** Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBRX-50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos. **Estrutura de Gestão de Ativos – Definição da Aplicação de Recursos:** Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS. Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência: I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos; II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos; III - monitorar o grau de risco dos investimentos; IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade; V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles: **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas; **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. **Modelo de Gestão:** De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO será própria. **Gestão Própria:** A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos. **Precificação e Custódia:** Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. **Realização de Lucros:** Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa. **Controle do Risco de Mercado:** O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: Modelo não paramétrico; Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento); Horizonte temporal de 21 dias úteis. Os limites estabelecidos são: Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento. Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento. **Controle do Risco de Crédito:** Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

Tabela 1. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA- (perspectiva estável)
Moody's	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A- (bra) (perspectiva estável)

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	15
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	150
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	25
Total Geral	100	175

Tabela 2. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de 181 dias até 720 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 3. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de

investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira. *Controle do Risco de Liquidez* : Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos. *Alocação Estratégica dos Recursos*: Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate. Segmentos de aplicação: Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação: Segmento de Renda Fixa: As aplicações dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor. Segmento de Renda Variável: As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10. Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento. Segmento de Imóveis: As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS. As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa. A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venta de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável: Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a: Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50; Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50; Fundos de investimentos em ações; Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos; Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados; Fundos de Investimentos Imobiliários. Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis: Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança. Objetivo de Alocação: É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação. As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2015, seguirão a seguinte distribuição: Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos; Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado; Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados; As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS; O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. Política de Transparência: As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador: Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como: a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro; c) regularidade fiscal e previdenciária. Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo. Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores: Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo: (a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores; (b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração; (c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos. Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS. Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos. Processo de Credenciamento: Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente. Disposições Gerais: A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2015. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Durante o ano de 2015 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras. As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo. Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. **Observação:** Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado: (1) Pelo representante do ente federativo; (2) Pelo representante da unidade gestora do RPPS; (3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Deliberação:

O Conselho Fiscal Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que todo o processo da gestão dos investimentos foi exposto com clareza e transparência.

O Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13:00 (treze) horas, da qual eu, Auzélia Maria de Farias, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 03 de dezembro de 2014.

Auzélia Maria de Farias
Conselheira/Secretária
Maria das Graças Carlos Rezende
Conselheira

Euzo da Cunha Chaves
Presidente
Guilherme de Souza Lourenço
Dir. de Gestão de Investimentos do IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Administrativo

Previdenciário - CAMPREV

Ano 2014

Data:	30 de dezembro de 2014.
Horário:	9h00 – 9ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Léa Santana Praxedes – Presidente;
- Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
- Ângela Maria Moreira Neves – Conselheira;
- Verônica Maria Viana Lima.

Ausentes:

Não houve ausentes.

Convidados presentes:

Conselho Fiscal Municipal de Previdência em reunião conjunta.

Ordem do Dia:

- 3- Apreciação da Gestão Previdenciária período de Novembro a Dezembro – Exercício 2014;

Encaminhamentos:



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação da Gestão Previdenciária período de Novembro a Dezembro – Exercício 2014.

Tão logo iniciou a reunião o Sra. Presidente Léa S. Praxedes prestou contas de todas as informações inerentes ao último trimestre da gestão, e a mesma passou a relatar os seguintes fatos: (1) como sempre evidenciamos, nossa maior preocupação tem sido a Carteira de Investimentos do IPSEMC, uma vez que o Brasil continua ainda vivenciando um momento de fortes turbulências, grandes mobilizações, medidas governamentais deflagradas na tentativa de conter o processo inflacionário, dificultam cada vez mais o alcance da meta atuarial que é $IPCA + 6\%$ e, como não temos conseguido atingir a meta planejada, entretanto, teve-se que manter-se onde estava como medida de proteção à carteira de investimentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente apresentou o gráfico da evolução da Carteira de Investimentos do IPSEMC que, apesar de toda essa dificuldade a reserva previdenciária atingiu o patamar de R\$ 75.677.210,24 (setenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos), saldo atual inerente ao mês de novembro/2014 mesmo porque o mês de dezembro ainda segue em curso. Sem dúvida, um enorme avanço numa reserva previdenciária que há nove anos passados era de apenas pouco mais de três milhões, isso não podemos deixar de elucidar, de falar. Na verdade, nada é fácil, cada dia reconhecemos a enorme responsabilidade e complexidade num mundo financeiro tão incerto, inseguro, volátil, oscilante, portanto, não há como brincar com algo tão sério como é o cuidar com zelo, transparência, ética, compromisso, responsabilidade, amor, carinho, dedicação enfim, tendo em vista que mais de dois mil servidores esperam, aguardam se aposentar pelo IPSEMC. Vale salientar que estamos sempre buscando capacitação para toda a equipe, para os conselheiros, tanto é que o IPSEMC deu oportunidade aos membros dos Conselhos que puderam comparecer aos congressos tanto da ABIPEM, como da ANEPREM, valendo registrar aqui que no congresso da ANEPREM, ocorrido na cidade de Campinas, São Paulo, no período de 23 a 26 de novembro de 2014, o IPSEMC recebeu o Prêmio “Boas Práticas de Gestão de RPPS – versão 2014” onde foi classificado em 1º Lugar, na categoria de médio porte, em nível Brasil, alcançando, inclusive, a maior pontuação entre todas as categorias premiadas. O IPSEMC conquistou porque saiu da zona de conforto; conquistou porque se dispôs a sofrer, lutar, engajar-se exaustivamente, compulsivamente nas atividades organizacionais previdenciárias cujas exigências legais são primordiais para a busca da excelência não obstante a burocracia que às vezes atrapalha. Todas as atividades baseadas nos critérios relacionados nesse tão importante prêmio são de alta relevância para nós. Vemos tudo como prioridade porque entendemos que a organização resume-se numa integração de ações que são interdependentes e importantes para seus resultados. Para nós, por mais exaustivas que sejam todas as ações, são de suma importância dentro do modelo de gestão que adotamos, não se trata de pegar um modelo já pronto, tudo é uma construção que vamos adaptando a cada avaliação realizada. Preferimos falar em sistema de gestão, porque modelo de gestão pressupõe um retrato estático, meio que parado. Já o sistema de gestão, de imediato, evidencia “partes interligadas que tem como função atingir resultados, diz a Sra. Presidente.” O sistema de gestão é adaptável a qualquer organização seja pública ou privada. É este o caminho que traçamos, afinal, o serviço público merece. Queremos deixar bem claro, nesta manhã que NUNCA PASSOU PELA NOSSA CABEÇA esquecer o IPSEMC nesse importante prêmio para disputar, competir ou derrubar ninguém. Se o mesmo se trata de uma disputa, pois bem, a vejo com bons olhos no sentido de ser algo “para nós” sem aquele sentido “doentio” de derrubar o outro, tendo em vista o desejo de ver todos os RPPS do país rumando para a excelência. Entendemos que em muitas organizações o ambiente é competitivo a ponto de muitos se “caçarem como feras” o que tem provocado doenças psicossomáticas das mais diversas. Não é o nosso caso. Tentamos nos enquadrar dentro dos critérios e seus diversos requisitos porque esses critérios criados através da ANEPREM por meio do maravilhoso Prêmio Boas Práticas de Gestão muito contribuíram para a melhoria contínua dos nossos serviços e o serviço público MERECE. Não aguentamos mais serviços de má qualidade, atendimentos de má qualidade, uma vez que entendemos que o serviço público deve e pode ser excelente e não há outra alternativa senão nos enquadrarmos nas mudanças e aspectos legais, e, a cada edição é visível o crescimento e seus resultados. Ainda comemoramos até agora divulgando em nosso Portal www.ipsemc.pb.gov.br em nossa página do Facebook, no TWITTER porque não dispomos de verbas para comemorações, tendo em vista que lidamos com verbas previdenciárias. Essa conquista nos encheu de GRATIDÃO a DEUS, acima de tudo, ao Exmo. Sr. Prefeito Wellington Viana França, que tem cumprido com suas obrigações previdenciárias, à nossa linda equipe aqui do IPSEMC; aos Conselheiros aqui presentes, pois sem os Conselhos nada somos mesmo porque juntos formamos uma equipe; aos nossos beneficiários, segurados, previdenciários em geral que acreditam em nós, em nosso trabalho e isso nos proporciona uma grande motivação, uma força motriz, um combustível que veio para recarregar nossa bateria e isto tem nos deixado felizes e realizados. Obrigada, Senhor Jesus por TUDO! Esse desempenho foi impulsionado por todos relacionados acima com o apoio das nossas famílias e amigos que sentem nossa ausência constantemente, tendo em vista nossa dedicação contínua e ininterrupta ao IPSEMC. Enxergamos também essa conquista como resultado do esforço contínuo de nosso time previdenciário que a cada dia tem aprimorado os serviços que prestamos buscando inovações dentro de um sistema de gestão integrada baseada também no rigor legal e isso tem sido o nosso diferencial. Fica aqui a nossa GRATIDÃO registrada em ATA a todos que nos ajudaram a conquistar este resultado. Reafirmamos aqui o nosso compromisso de

que os motivos que nos levaram a conquistar o 1º lugar no Prêmio Nacional de “Boas Práticas de Gestão Previdenciária” serão cultivados, preservados e ampliados. Queremos ser cada vez melhores para os nossos beneficiários, para nossa Cabedelo. Registramos nossa gratidão a ANEPREM nas pessoas dos seus dirigentes, e por fim, dizer para quem interessar possa no serviço público, para todos os que estão aqui nesta manhã, não obstante a todas as dificuldades, não desistam dos seus sonhos. Há um versículo bíblico no livro de Hebreus Cp. 11:1 que diz: “a fé é o firme fundamento das coisas que se esperam e a prova das coisas que se não veem” então se você não vê ainda, mas espera, (como nós também não enxergávamos nenhuma possibilidade em certos momentos) corra atrás de forma ética, responsável, compromissada, humilde - sem passar por cima de ninguém mesmo porque tudo é passageiro e ilusório nesta vida. Lute, batalhe e, com certeza chegará ao Porto desejado. (2) Também registra-se nesta ocasião que nesse período de novembro a Dezembro de 2014, foram concedidos os seguintes benefícios: Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Rejane Viana do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 00.410-3, lotada na Secretaria de Educação, Processo nº 1207/2014, datado de 16/06/2014, através da Portaria nº 095/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Antônia Felipe de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.214-3, lotada na Secretaria de Administração, solicitada por meio do Processo nº 041/2012, datado de 18/10/2012, concedida por meio da Portaria nº 099/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Laodicéia de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.246-1, lotada na Secretaria de Infra-Estrutura, solicitada por meio do Processo nº 1205/2014, datado de 03/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 101/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Antonia de Fátima Lopes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 00.636-0, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 915/2014, datado de 03/01/2014, concedida por meio da Portaria nº 105/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Amanda Dias da Silva Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula nº 00.295-0, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 986/2014, datado de 25/04/2014, concedida por meio da Portaria nº 097/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Luiz Caetano dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Segurança Parlamentar da Câmara Municipal, matrícula nº 005, lotado na Câmara Municipal de Cabedelo, solicitada por meio do Processo nº 1866/2014, datado de 23/10/2014, concedida por meio da Portaria nº 100/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez à servidora Severina Pereira de Albuquerque, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.847-8, lotada na Secretaria de Educação, solicitada por meio do Processo nº 925/2014, datado de 28/01/2014, concedida por meio da Portaria nº 103/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez à servidora Eliane dos Santos Diniz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquivista, matrícula nº 02.204-7, lotada na Secretaria de Saúde, solicitada por meio do Processo nº 911/2013, datado de 19/12/2013, concedida por meio da Portaria nº 104/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Invalidez ao servidor Alcir Ferreira de França, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 00.889-3, lotada na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, solicitada por meio do Processo nº 938/2014, datado de 28/02/2014, concedida por meio da Portaria nº 096/2014, datada de 29/12/2014; Aposentadoria por Idade à servidora Maria de Lourdes de Lima Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.353-6, lotada na Secretaria de Administração, solicitada por meio do Processo nº 1329/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 102/2014, datada de 29/12/2014; Pensão Vitalícia a Severino Gomes dos Santos, oriundo da servidora Maria da Penha dos Santos, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 804-4, lotação: ex-aposentada/IPSEMC, solicitada por meio do Processo nº 1424/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 106/2014, datada de 29/12/2014; Pensão Temporária a Maria Ramos dos Santos, oriundo da servidora ex-aposentada Maria da Penha dos Santos, que ocupou o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 804-4, lotação: ex-aposentada/IPSEMC, solicitada por meio do Processo nº 1424/2014, datado de 16/07/2014, concedida por meio da Portaria nº 106/2014, datada de 29/12/2014. (3) Informa-se ao Conselho e comprova-se, pois está no Portal do IPSEMC www.ipsemc.pb.gov.br que o Município/IPSEMC teve o seu CRP Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP renovado, tendo em vista o cumprimento de todos os critérios e requisitos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, como também a Prefeitura Municipal, através do Prefeito Wellington Viana França tem efetuado os repasses das contribuições previdenciárias tanto Parte Servidor como Parte Patronal regularmente em dias, pelo que o IPSEMC registra eterna GRATIDÃO, como também parabeniza o Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo cumprimento regular dessas obrigações legais. Quanto às demais atividades e assuntos gerais, contábeis, atuárias, serão devidamente relatados no Relatório de Gestão do IPSEMC que será apresentado aos Conselhos Previdenciários em tempo hábil.

Deliberação:

O Conselho Administrativo Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que toda a gestão previdenciária foi exposta com clareza e transparência e também porque tudo está divulgado no portal da Autarquia.

A Presidente deixou a palavra em aberto.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:30 (doze e trinta) horas, da qual eu, Wilma Alves de Lima, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 30 de dezembro de 2014.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Ângela Maria Moreira Neves
Conselheira

Verônica Maria Viana Lima
Conselheira

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo

Previdenciário - CAMPREV

Ano 2014

Data:	03 de dezembro de 2014.
Horário:	9h00 – 8ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Léa Santana Praxedes – Presidente;
- Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
- Ângela Maria Moreira Neves – Conselheira;
- Verônica Maria Viana Lima.

Ausentes:

Convidados presentes:

Conselho Fiscal Municipal Previdenciário em reunião conjunta e o Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC Guilhardo de Souza Lourenço.

Ordem do Dia:

- 4- Apreciação da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2015.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação da Proposta da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2015.

Tão logo iniciou a reunião o Sra. Presidente Léa S. Praxedes junto o Presidente do Conselho Fiscal Dr. Euzo da Cunha Chaves e com o Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC Sr. Guilhardo de Souza Lourenço, fizeram a explanação da Proposta da Política Anual de Investimentos – PI para o Exercício de 2015, relatando o seguinte: (1) Introdução: Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, aprovada por seu órgão superior competente. A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro. Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas

atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. (2) Objetivo: A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.** Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. (3) Cenário Econômico para o Exercício de 2015: **Ambiente Externo-** O panorama para o cenário internacional passa, necessariamente, pela avaliação da capacidade de recuperação dos principais agentes vetores da economia mundial. Nos EUA, ainda que de forma lenta, a economia dá sinais de que vem se recuperando ao longo do ano. Diversos indicadores que são divulgados e monitorados pelo mercado, reforçam essa tese. O PIB americano avançou no segundo trimestre de 2014 a um ritmo anual de 4,6%, a maior alta observada desde que a crise econômica terminou, em meados de 2009. O melhor desempenho desde o quarto trimestre de 2011 refletiu um ritmo mais rápido de gastos empresariais e um crescimento mais forte nas exportações do que se previa. Mas os gastos de consumidores, que respondem por mais de dois terços da atividade econômica dos EUA, não foram revisados, uma vez que gastos mais fortes com saúde foram compensados por fraquezas em gastos com lazer e bens duráveis.

Com a demanda doméstica aumentando no ritmo mais rápido desde 2010, a recuperação econômica parece mais duradoura depois da contração no primeiro trimestre devido a um inverno excepcionalmente frio. Até o momento, dados econômicos como atividade industrial, comércio e moradias sugerem que muito do ímpeto do segundo trimestre passou para o terceiro trimestre. As estimativas de crescimento para o período de julho a setembro chegam a até 3,6%. Neste cenário, o FED (Federal Reserve, o banco central americano) interrompeu o programa de recompra de ativos da ordem de US\$ 15 bilhões mensais, que desde o início da crise de 2008 injetou aproximadamente US\$ 4 trilhões na economia americana, e que colaborou para que o estoque de riqueza voltasse a subir. No comunicado pós reunião do FOMC, ficou consignada “a existência de força intrínseca suficiente na economia mais ampla para sustentar o progresso existente na direção do pleno emprego em um contexto de estabilidade de preços”. Mais à frente, e na medida em que os dados econômicos reforcem a percepção de recuperação da economia norte-americana, espera-se que o FED venha a elevar sua taxa básica de juros antes do previsto. Os dados relativos ao mercado de trabalho são fundamentais, e caso continuem se fortalecendo acima das expectativas, a alta do juro é esperada para algum momento. Estimativas do mercado apontam que a primeira alta da taxa de juros deverá ocorrer em meados de 2015. Entretanto, autoridades do FED se dividem sobre os rumos da política monetária norte-americana. Alguns membros defendem o aumento tardio da taxa de juros, caso as previsões de crescimento não sejam alcançadas até o final do ano. Outros acreditam que o crescimento econômico superará as expectativas e, por isso, defendem o aumento mais rápido da taxa de juros. A zona do Euro parece ser a maior de todas as ameaças atualmente existentes para a economia mundial. O crescimento na Alemanha desacelerou de repente, o que significa que a zona do Euro está à beira da terceira recessão nos últimos seis anos. Os líderes europeus gastaram em vão dois anos da trégua obtida após as promessas do presidente do Banco Central Europeu (BCE), Mario Draghi, de fazer tudo para salvar a moeda única. A França e a Itália têm se esquivado de aplicar reformas estruturais, enquanto a Alemanha insistiu na poupança excessiva. Agora, os preços estão caindo em oito países europeus, e a inflação é de apenas 0,3%, o que impede os governos de pagar as dívidas e melhorar a competitividade das economias. De modo que a região, cuja participação no produto bruto mundial constitui 20%, está se movendo rumo à estagnação e à deflação. No meio da instabilidade geral na economia, os problemas internos da Europa, notadamente o quadro demográfico desequilibrado, problemas nos mercados de trabalho e grandes dívidas problemáticas, tornam-se riscos capazes de derrubar a sua economia, criando com isso sérios problemas para o mundo inteiro. Numa ação coordenada, o BCE (banco central europeu) iniciou um programa de injeção de recursos na economia, comprando títulos cobertos lastreados em ativos imobiliários. Com essa medida, ao tirar esses ativos do balanço patrimonial dos bancos, o BCE espera motivá-los a emprestar mais livremente de novo, o que é crucial para a economia da zona do euro, que depende amplamente de financiamento bancário. Na China, o crescimento da economia é o mais baixo dos últimos 5 anos. Segundo dados do Escritório Nacional de Estatísticas (ONS), o PIB chinês registrou uma expansão de 7,3% entre julho e setembro, o nível mais baixo desde o primeiro trimestre de 2009. No segundo trimestre, o crescimento foi de 7,5%. A desaceleração se explica em parte pelos contratempos inesperados e dolorosos provocados pelas reformas estruturais em curso. O governo de Pequim tem o objetivo de reequilibrar o modelo econômico, reduzindo os monopólios dos grandes grupos públicos e as sobre capacidades industriais, dando um papel maior ao setor privado e reduzindo a dívida privada. O BC chinês enfrenta crescente pressão para cortar as taxas de juros com o objetivo de estimular o crescimento, mas temores de que isso poderia alimentar uma bolha imobiliária e da dívida, ao mesmo tempo em que afeta as credenciais reformistas do governo, reduzem as chances de qualquer medida rápida. A tendência é de que a China se adapte a um crescimento mais lento, porém mais



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

sustentável, após três décadas de expansão vertiginosa. **Ambiente Doméstico** - Depois de uma campanha extraordinariamente acirrada, uma vitória por margem estreita. Assim a presidente Dilma Rousseff chega a seu segundo mandato. A diferença de apenas três pontos percentuais é a menor desde que o PT chegou ao poder, em 2002. Em 2010, a própria Dilma obteve 56% dos votos válidos, contra 44% do tucano José Serra. A vitória apertada prenuncia um segundo mandato muito mais difícil. Terá agora de enfrentar uma oposição revigorada e o cenário desolador de recessão técnica com inflação em alta. Mas, antes mesmo de estrear o novo mandato, a presidente tem de decidir se vai ignorar o ponto de vista de quase metade do eleitorado ou adequar suas políticas para levá-lo em conta. No primeiro mandato, Dilma deixou sua marca criando a chamada “Nova Matriz Econômica”, um conjunto de práticas intervencionistas em substituição às políticas de estabilidade implementadas no Plano Real e das quais seu antecessor se ancorou. Como resultado, o país colheu inflação acima da meta e estagnação econômica. Há um caminho para que faça um segundo mandato à altura do Brasil. Para isso, ela deve interpretar o resultado da eleição como prova de que duas agendas precisam ser tocadas em paralelo: a das políticas de assistência social e a da modernização da economia. A primeira é a agenda clássica do governo, e que apesar de eventuais distorções, tem ajudado de fato a parcela mais pobre da população brasileira. Implementar a segunda agenda vai requerer uma guinada de direção. E dependerá da escolha dos nomes dos integrantes da equipe que conduzirá a economia do país. Por ora, o mais cotado para assumir o posto de condutor da equipe é Aloizio Mercadante, atual ministro da Casa Civil. Mercadante já afirmou que dobrará a aposta no modelo vigente. Entretanto, caso opte por uma política mais ortodoxa, o que agradaria ao mercado, deverá buscar por nomes fora do atual quadro do governo. Devemos lembrar que a conjuntura interna não traz facilidades. É notório que teremos de lidar com problemas como a inevitável alta das tarifas de energia e do preço da gasolina, represadas até então. A inflação dos preços administrados volta com força em 2015 e deve superar a alta dos preços livres, o que não ocorre desde 2009. No âmbito externo, a lenta recuperação da economia global traz dificuldades adicionais. Aos percalços da economia vão se somar dificuldades no Congresso. Embora os partidos que apoiam formalmente sua reeleição compoam a maioria das duas Casas – 296 deputados e 53 senadores –, a oposição renasce fortalecida: uma PSDB revitalizado somará forças com um PSB ressurgido das cinzas de Eduardo Campos, que terá sete cadeiras no Senado e 34 na Câmara. A principal trincheira da oposição será o Senado, onde o governo não terá ascendência sobre um terço da Casa e as bancadas de oposição terão a presença de nomes de peso, como os ex-governadores tucanos José Serra (SP), Antônio Anastasia (MG) e Tasso Jereissati (CE), o deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO) e o próprio adversário de Dilma na reta final da eleição, Aécio Neves (PSDB). Na Câmara, PT e PMDB continuam com as maiores bancadas, mas encolheram em relação à eleição de 2010. Uma novidade saída das urnas foi a pulverização de deputados eleitos por siglas que formarão um “centrão” – como PSD, Pros, PR, PTB, PSC, por exemplo –, que podem votar conforme os interesses do Palácio do Planalto, mas cujo alinhamento não é automático e deverá passar pela barganha de cargos na máquina. Outra constatação: nas duas Casas, o governo Dilma se tornará ainda mais dependente do PMDB, que terá, por exemplo, dezoito senadores, e manterá a presidência tanto do Senado quanto da Câmara. Neste último caso, a provável vitória do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para comandar a Casa deverá ser outra dor de cabeça para Dilma: no primeiro mandato, ele foi um dos articuladores das rebeliões na base governista. Cunha deve substituir outro deputado descontente com o PT, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), que atribui ao apoio de Lula a subida nas pesquisas de seu adversário na disputa pelo governo do Rio Grande do Norte, Robinson Faria, do PSD.

Perspectivas: O cenário para o ano de 2015 não é nada animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas. O resultado disso é que a balança comercial vem registrando resultados pífios, com o mercado projetando fechar o ano de 2014 com saldo de US\$ 2,1 bilhões. Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. O modelo econômico adotado pelo governo FHC, baseado no tripé “responsabilidade fiscal, sistema de metas de inflação e câmbio flutuante”, que deu estabilidade e confiança a economia brasileira, foi aos poucos abandonado e por fim substituído pela denominada “nova matriz econômica”, caracterizada por expansão fiscal, crédito abundante a juros subsidiados e taxa de câmbio controlada. O resultado foi que o país pouco cresceu, a inflação fugiu ao controle, e as finanças públicas entraram em rota de insustentabilidade. As famílias, incentivadas ao consumo, estão endividadas, e a inflação alta não incentiva o consumidor a tomar mais crédito. O governo insiste em afirmar que o problema da economia é de demanda, o que pode colocar a economia em um círculo vicioso. Do lado da oferta, as perspectivas não são animadoras. O setor industrial opera em ritmo lento e o Índice de Confiança da Indústria está nos menores níveis observados em 2009. O baixo investimento em infraestrutura, notadamente pelo setor público, desestimula o setor produtivo. A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. A estiagem prolongada reforça um quadro ruim e encarecem o item relativo aos alimentos, que exerce grande peso nos índices. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6,50% ao ano. Isto forçou a autoridade monetária, na penúltima reunião anual do COPOM, a elevar a Selic – taxa básica de juros da economia para 11,25% ao ano, em decisão dividida (5 votos a favor da elevação e 3 votos favoráveis a manutenção). De certo modo, a decisão surpreendeu o mercado, que esperava manutenção da taxa em 11,00% ao ano, e novas elevações somente a partir de 2015. O objetivo é sinalizar ao mercado o compromisso de fazer a inflação convergir aos poucos para o centro da meta,

de 4,50% ao ano. Além disso, um aumento dos juros nos EUA cada vez mais próximo fatalmente forçará novos aumentos na Selic no futuro para conter a fuga de capitais do país e os efeitos negativos de uma desvalorização cambial. Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB se expandirá abaixo de 0,3% em 2014, e não muito mais do que 1,0% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor’s estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating. A Fitch divulgou relatório informando que a capacidade das autoridades brasileiras em combater os desequilíbrios econômicos e fiscais do país será crucial para a avaliação do rating soberano. De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Indicador	2014	2015
Crescimento Real do PIB (% aa.)	0,27	1,00
Produção Industrial (%)	-2,24	1,42
Taxa de desemprego (% - média)	5,1	6,1
IPCA (IBGE) - % aa.	6,45	6,30
IGP-M (FGV) - % aa.	3,09	5,50
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	11,25	11,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	2,40	2,50
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	2,10	7,21
Resultado Primário – Fim do Ano (% do PIB)	0,90	1,60

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

Controles Internos: São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos. Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores. Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos. As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA). Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos. **Metas:** **Atual:** Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acréscimo de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais. **Gerencial:** **Segmento de Renda Fixa:** Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos. **Segmento de Renda Variável:** Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBrX-50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos. **Estrutura de Gestão de Ativos – Definição da Aplicação de Recursos:** Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS. Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência: I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos; II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos; III - monitorar o grau de risco dos investimentos; IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade; V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos. Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política. É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira

estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles: **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas; **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. **Modelo de Gestão:** De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO será própria. **Gestão Própria:** A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS. O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos. **Precificação e Custódia:** Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. Realização de Lucros: Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa. **Controle do Risco de Mercado:** O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: Modelo não paramétrico; Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento); Horizonte temporal de 21 dias úteis. Os limites estabelecidos são: Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento. Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento. **Controle do Risco de Crédito:** Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA- (perspectiva estável)
Moody's	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 2. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de 181 dias até 720 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 3. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira. **Controle do Risco de Liquidez:** Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos. **Alocação Estratégica dos Recursos:** Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo. Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate. Segmentos de aplicação: Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação: Segmento de Renda Fixa: As aplicações dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor. Segmento de Renda Variável: As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10. Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento. Segmento de Imóveis: As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS. As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS. Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa. A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável: Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a: Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50; Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50; Fundos de investimentos em ações; Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos; Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados; Fundos de Investimentos Imobiliários. Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis: Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU. Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas

sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança. Objetivo de Alocação: É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação. As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2015, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados - RF - Art. 7º, III	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	15
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	150
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	25
Total Geral	100	175

Vedações: Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido; Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente **Política** de Investimentos; Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado; Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010; Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados; As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS; O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. **Política de Transparência:** As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. **Créditos para Credenciamento** – Gestor e Administrador: Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como: a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro; c) regularidade fiscal e previdenciária. Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo. **Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores:** Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo: (a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores; (b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração; (c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos. Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS. Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos. **Processo de Credenciamento:** Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente. Disposições Gerais: A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2015. Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação. Durante o ano de 2015 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011. A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras. As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos. Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo. Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado: (1) Pelo representante do ente federativo; (2) Pelo representante da unidade gestora do RPPS; (3) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

Deliberação:

O Conselho Administrativo Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que todo o processo da gestão dos investimentos foi exposto com clareza e transparência.

O Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13:00 (treze) horas, da qual eu, Wilma Alves de Lima, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 03 de dezembro de 2014.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Ângela Maria Moreira Neves
Conselheira

Verônica Maria Viana Lima
Conselheira

Guilhardo de Souza Lourenço
Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 007 /2014 29 de dezembro de 2014

ESTABELECE A POLÍTICA
ANUAL DE INVESTIMENTOS /
2015 DO IPSEMC E DELIBERA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO - IPSEMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 41.216.755/0001- 05, sediado à Rua Juarez Távora nº 648, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INTRODUÇÃO

Art. 1º Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

Art. 2º A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 4º A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 5º A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Art. 6º Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

CAPÍTULO III DO CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Art. 7º O panorama para o cenário internacional passa, necessariamente, pela avaliação da capacidade de recuperação dos principais agentes vetores da economia mundial. Nos EUA, ainda que de forma lenta, a economia dá sinais de que vem se recuperando ao longo do ano. Diversos indicadores que são divulgados e monitorados pelo mercado, reforçam essa tese. O PIB americano avançou no segundo trimestre de 2014 a um ritmo anual de 4,6%, a maior alta observada desde que a crise econômica terminou, em meados de 2009.

Art. 8º O melhor desempenho desde o quarto trimestre de 2011 refletiu um ritmo mais rápido de gastos empresariais e um crescimento mais forte nas exportações do que se previa. Mas os gastos de consumidores, que respondem por mais de dois terços da atividade econômica dos EUA, não foram revisados, uma vez que gastos mais fortes com saúde foram compensados por fraquezas em gastos com lazer e bens duráveis.

Art. 9º Com a demanda doméstica aumentando no ritmo mais rápido desde 2010, a recuperação econômica parece mais duradoura depois da contração no primeiro trimestre devido a um inverno excepcionalmente frio. Até o momento, dados econômicos como atividade industrial, comércio e moradias sugerem que muito do ímpeto do segundo trimestre passou para o terceiro trimestre. As estimativas de crescimento para o período de julho a setembro chegam a até 3,6%.

Art. 10 Neste cenário, o FED (Federal Reserve, o banco central americano) interrompeu o programa de recompra de ativos da ordem de US\$ 15 bilhões mensais, que desde o início da crise de 2008 injetou aproximadamente US\$ 4 trilhões na economia americana, e que colaborou para que o estoque de riqueza voltasse a subir. No comunicado pós reunião do FOMC, ficou consignada “a existência de força intrínseca suficiente na economia mais ampla para sustentar o progresso existente na direção do pleno emprego em um contexto de estabilidade de preços”.

Art. 11 Mais à frente, e na medida em que os dados econômicos reforcem a percepção de recuperação da economia norte-americana, espera-se que o FED venha a



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

eleva sua taxa básica de juros antes do previsto. Os dados relativos ao mercado de trabalho são fundamentais, e caso continuem se fortalecendo acima das expectativas, a alta do juro é esperada para algum momento. Estimativas do mercado apontam que a primeira alta da taxa de juros deverá ocorrer em meados de 2015. Entretanto, autoridades do FED se dividem sobre os rumos da política monetária norte-americana. Alguns membros defendem o aumento tardio da taxa de juros, caso as previsões de crescimento não sejam alcançadas até o final do ano. Outros acreditam que o crescimento econômico superará as expectativas e, por isso, defendem o aumento mais rápido da taxa de juros.

Art. 12 A zona do Euro parece ser a maior de todas as ameaças atualmente existentes para a economia mundial. O crescimento na Alemanha desacelerou de repente, o que significa que a zona do Euro está à beira da terceira recessão nos últimos seis anos. Os líderes europeus gastaram em vão dois anos da trégua obtida após as promessas do presidente do Banco Central Europeu (BCE), Mario Draghi, de fazer tudo para salvar a moeda única. A França e a Itália têm se esquivado de aplicar reformas estruturais, enquanto a Alemanha insistiu na poupança excessiva. Agora, os preços estão caindo em oito países europeus, e a inflação é de apenas 0,3%, o que impede os governos de pagar as dívidas e melhorar a competitividade das economias. De modo que a região, cuja participação no produto bruto mundial constitui 20%, está se movendo rumo à estagnação e à deflação.

Art. 13 No meio da instabilidade geral na economia, os problemas internos da Europa, notadamente o quadro demográfico desequilibrado, problemas nos mercados de trabalho e grandes dívidas problemáticas, tornam-se riscos capazes de derrubar a sua economia, criando com isso sérios problemas para o mundo inteiro. Numa ação coordenada, o BCE (banco central europeu) iniciou um programa de injeção de recursos na economia, comprando títulos cobertos lastreados em ativos imobiliários. Com essa medida, ao tirar esses ativos do balanço patrimonial dos bancos, o BCE espera motivá-los a emprestar mais livremente de novo, o que é crucial para a economia da zona do euro, que depende amplamente de financiamento bancário.

Art. 14 Na China, o crescimento da economia é o mais baixo dos últimos 5 anos. Segundo dados do Escritório Nacional de Estatísticas (ONS), o PIB chinês registrou uma expansão de 7,3% entre julho e setembro, o nível mais baixo desde o primeiro trimestre de 2009. No segundo trimestre, o crescimento foi de 7,5%. A desaceleração se explica em parte pelos contratempos inesperados e dolorosos provocados pelas reformas estruturais em curso. O governo de Pequim tem o objetivo de reequilibrar o modelo econômico, reduzindo os monopólios dos grandes grupos públicos e as sobre capacidades industriais, dando um papel maior ao setor privado e reduzindo a dívida privada.

Art. 15 O BC chinês enfrenta crescente pressão para cortar as taxas de juros com o objetivo de estimular o crescimento, mas temores de que isso poderia alimentar uma bolha imobiliária e da dívida, ao mesmo tempo em que afeta as credenciais reformistas do governo, reduzem as chances de qualquer medida rápida. A tendência é de que a China se adapte a um crescimento mais lento, porém mais sustentável, após três décadas de expansão vertiginosa.

CAPÍTULO IV DA ECONOMIA BRASILEIRA

Art. 16 Depois de uma campanha extraordinariamente acirrada, uma vitória por margem estreita. Assim a presidente Dilma Rousseff chega a seu segundo mandato. A diferença de apenas três pontos percentuais é a menor desde que o PT chegou ao poder, em 2002. Em 2010, a própria Dilma obteve 56% dos votos válidos, contra 44% do tucano José Serra.

Art. 17 A vitória apertada prenuncia um segundo mandato muito mais difícil. Terá agora de enfrentar uma oposição revigorada e o cenário desolador de recessão técnica com inflação em alta. Mas, antes mesmo de estrear o novo mandato, a presidente tem de decidir se vai ignorar o ponto de vista de quase metade do eleitorado ou adequar suas políticas para levá-lo em conta.

Art. 18 No primeiro mandato, Dilma deixou sua marca criando a chamada “Nova Matriz Econômica”, um conjunto de práticas intervencionistas em substituição às políticas de estabilidade implementadas no Plano Real e das quais seu antecessor se ancorou. Como resultado, o país colheu inflação acima da meta e estagnação econômica.

Art. 18 Há um caminho para que faça um segundo mandato à altura do Brasil. Para isso, ela deve interpretar o resultado da eleição como prova de que duas agendas precisam ser tocadas em paralelo: a das políticas de assistência social e a da modernização da economia. A primeira é a agenda clássica do governo, e que apesar de eventuais distorções, tem ajudado de fato a parcela mais pobre da população brasileira.

Art. 20 Implementar a segunda agenda vai requerer uma guinada de direção. E dependerá da escolha dos nomes dos integrantes da equipe que conduzirá a economia do país. Por ora, o mais cotado para assumir o posto de condutor da equipe é Aloizio

Mercadante, atual ministro da Casa Civil. Mercadante já afirmou que dobrará a aposta no modelo vigente. Entretanto, caso opte por uma política mais ortodoxa, o que agradaria ao mercado, deverá buscar por nomes fora do atual quadro do governo.

Art. 21 Devemos lembrar que a conjuntura interna não traz facilidades. É notório que teremos de lidar com problemas como a inevitável alta das tarifas de energia e do preço da gasolina, represadas até então. A inflação dos preços administrados volta com força em 2015 e deve superar a alta dos preços livres, o que não ocorre desde 2009. No âmbito externo, a lenta recuperação da economia global traz dificuldades adicionais.

Art. 22 Aos percalços da economia vão se somar dificuldades no Congresso. Embora os partidos que apoiam formalmente sua reeleição componham a maioria das duas Casas – 296 deputados e 53 senadores –, a oposição renasce fortalecida: um PSDB revitalizado somará forças com um PSB ressurgido das cinzas de Eduardo Campos, que terá sete cadeiras no Senado e 34 na Câmara. A principal trincheira da oposição será o Senado, onde o governo não terá ascendência sobre um terço da Casa e as bancadas de oposição terão a presença de nomes de peso, como os ex-governadores tucanos José Serra (SP), Antônio Anastasia (MG) e Tasso Jereissati (CE), o deputado Ronaldo Caiado (DEM-GO) e o próprio adversário de Dilma na reta final da eleição, Aécio Neves (PSDB). Na Câmara, PT e PMDB continuam com as maiores bancadas, mas encolheram em relação à eleição de 2010. Uma novidade saída das urnas foi a pulverização de deputados eleitos por siglas que formarão um “centrão” – como PSD, Pros, PR, PTB, PSC, por exemplo –, que podem votar conforme os interesses do Palácio do Planalto, mas cujo alinhamento não é automático e deverá passar pela barganha de cargos na máquina. Outra constatação: nas duas Casas, o governo Dilma se tornará ainda mais dependente do PMDB, que terá, por exemplo, dezoito senadores, e manterá a presidência tanto do Senado quanto da Câmara. Neste último caso, a provável vitória do deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) para comandar a Casa deverá ser outra dor de cabeça para Dilma: no primeiro mandato, ele foi um dos articuladores das rebeliões na base governista. Cunha deve substituir outro deputado descontente com o PT, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), que atribuiu ao apoio de Lula a subida nas pesquisas de seu adversário na disputa pelo governo do Rio Grande do Norte, Robinson Faria, do PSD.

CAPÍTULO V DA PERSPECTIVA

Art. 23 O cenário para o ano de 2015 não é nada animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas. O resultado disso é que a balança comercial vem registrando resultados pífios, com o mercado projetando fechar o ano de 2014 com saldo de US\$ 2,1 bilhões.

Art. 24 Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. O modelo econômico adotado pelo governo FHC, baseado no tripé “responsabilidade fiscal, sistema de metas de inflação e câmbio flutuante”, que deu estabilidade e confiança a economia brasileira, foi aos poucos abandonado e por fim substituído pela denominada “nova matriz econômica”, caracterizada por expansão fiscal, crédito abundante a juros subsidiados e taxa de câmbio controlada. O resultado foi que o país pouco cresceu, a inflação fugiu ao controle, e as finanças públicas entraram em rota de insustentabilidade. As famílias, incentivadas ao consumo, estão endividadadas, e a inflação alta não incentiva o consumidor a tomar mais crédito. O governo insiste em afirmar que o problema da economia é de demanda, o que pode colocar a economia em um círculo vicioso.

Art. 25 Do lado da oferta, as perspectivas não são animadoras. O setor industrial opera em ritmo lento e o Índice de Confiança da Indústria está nos menores níveis observados em 2009. O baixo investimento em infraestrutura, notadamente pelo setor público, desestimula o setor produtivo.

Art. 26 A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. A estiagem prolongada reforça um quadro ruim e encarecem o item relativo aos alimentos, que exerce grande peso nos índices. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6,50% ao ano. Isto forçou a autoridade monetária, na penúltima reunião anual do COPOM, a elevar a Selic – taxa básica de juros da economia para 11,25% ao ano, em decisão dividida (5 votos a favor da elevação e 3 votos favoráveis a manutenção). De certo modo, a decisão surpreendeu o mercado, que esperava manutenção da taxa em 11,00% ao ano, e novas elevações somente a partir de 2015. O objetivo é sinalizar ao mercado o compromisso de fazer a inflação convergir aos poucos para o centro da meta, de 4,50% ao ano. Além disso, um aumento dos juros nos EUA cada vez mais próximo fatalmente forçará novos aumentos na Selic no futuro para conter a fuga de capitais do país e os efeitos negativos de uma desvalorização cambial.



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

Art. 27 Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB se expandirá abaixo de 0,3% em 2014, e não muito mais do que 1,0% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating. A Fitch divulgou relatório informando que a capacidade das autoridades brasileiras em combater os desequilíbrios econômicos e fiscais do país será crucial para a avaliação do rating soberano.

Art. 28 De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Indicador	2014	2015
Crescimento Real do PIB (% aa.)	0,27	1,00
Produção Industrial (%)	-2,24	1,42
Taxa de desemprego (% - média)	5,1	6,1
IPCA (IBGE) - % aa.	6,45	6,30
IGP-M (FGV) - % aa.	3,09	5,50
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	11,25	11,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	2,40	2,50
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	2,10	7,21
Resultado Primário – Fim do Ano (% do PIB)	0,90	1,60

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

CAPITULO VI DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 29 São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Art. 30 Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 31 Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Art. 32 As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Art. 33 Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

CAPITULO VII DAS METAS

Art. 34 Atuarial - Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento.

Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Art. 35 Gerencial – Conforme Especificado a seguir:

- I. **Segmento de Renda Fixa:** Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.
- II. **Segmento de Renda Variável:** Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBrX-50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

CAPITULO VIII DA ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Art. 36 Definição da Aplicação de recursos - Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Art. 37 Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I. Garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II. Avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III. Monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV. Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V. Garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Art. 38 Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

Art. 39 É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- I. **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- II. **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- III. **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Art. 40 Modelo de Gestão - De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Art. 41 Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO será própria.

Parágrafo 1º - Gestão Própria - A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

Parágrafo 2º - O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

Art. 42 Precificação e Custódia - Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

Art. 43 Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Parágrafo Único - Realização de Lucros - Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

Art. 44 Controle do Risco de Mercado - O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- I. Modelo não paramétrico;
- II. Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- III. Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Art. 45 Os limites estabelecidos são:

- I. Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- II. Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Art. 45 Controle do Risco de Crédito - Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA- (perspectiva estável)
Moody's	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A- (bra) (perspectiva estável)

I. Tabela 2. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de 181 dias até 720 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA- (bra) (perspectiva estável)

II. Tabela 3. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

Parágrafo Único - As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Art. 46 Controle do Risco de Liquidez - Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

CAPÍTULO IV DA ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Art. 47 Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Art. 48 Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

Art. 49 A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

Art. 50 Segmentos de aplicação - Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

I. Segmento de Renda Fixa - As aplicações dos recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

II. Segmento de Renda Variável - As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBRX ou IBRX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10.

Parágrafo Único - Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

III. Segmento de Imóveis - As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Parágrafo Único - As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

IV. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa - Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Parágrafo 1º - Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Parágrafo 2º - A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

V. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável - Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBRX ou IBRX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;

e. Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados;

f. Fundos de Investimentos Imobiliários.

Parágrafo Único - As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

VI. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis - Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Parágrafo 1º Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU.

Parágrafo 2º Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

VII. Objetivo de Alocação - É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

a. E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

b. As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

c. Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

d. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

e. Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2015, seguirão a seguinte distribuição:

a. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;



OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	15
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	3
Total do segmento	100	150
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	5
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	5
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	25
Total Geral	100	175

- b. Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
- c. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
- d. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;

- e. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
- f. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS;
- g. O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

CAPITULO IV DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Art. 51 As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CAPITULO IV DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Art. 52 Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Art. 53 Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- I. Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- II. Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- III. Regularidade fiscal e previdenciária.

Parágrafo Único - Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

Art. 54 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores - Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- I. Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

II. Volume de recursos sob gestão e/ou administração;

III. Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Parágrafo 1º Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Parágrafo 2º Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

Art. 55 Processo de Credenciamento - Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013, em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

Art. 56 A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2015.

Art. 57 Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Art. 58 Durante o ano de 2015 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 59 A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

Art. 60 As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Art. 61 Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Art. 62 Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 63 É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Parágrafo Único Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

- Pelo representante do ente federativo;
- Pelo representante da unidade gestora do RPPS;
- Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

WELINGTON VIANA FRANÇA

Prefeito

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente

GUILHARDO DE SOUZA LOURENÇO
Diretor de Gestão de Investimentos
Membro do COI

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO
Diretor Adm. Financeiro
Membro do COI

ITALO BELTRÃO DE LUCENA
CÓRDULA
Assessor de Informática
Membro do COI

WELLINGTON ARAÚJO DE
OLIVEIRA
Membro do COI

WILMA ALVES DE LIMA
Conselheira CAMPREV

VERÔNICA MARIA VIANA LIMA
Conselheira CAMPREV

ÂNGELA MARIA MOREIRA NEVES
Conselheira CAMPREV

EUZA DA CUNHA CHAVES
Presidente do CONFIPREV

MARIA DAS GRAÇAS CARLOS
RESENDE
Conselheira CONFIPREV

AUZÉLIA MARINHO DE FARIAS
Conselheira CONFIPREV

QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniu-se na sala da presidência para reunião com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo, nomeados através da Portaria de nº 054/2014, da Presidência do IPSEMC, Senhora Léa Santana Praxedes, que também preside o Comitê, para em conjunto com os demais membros dá cumprimento ao previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução do CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, em que foi deliberado sobre datas das reuniões ordinárias do COI para o ano de 2015, taxa de administração para o ano de 2015 e realocação de recursos onde haverá pagamento dos segurados e gastos administrativos com pessoal e outras demandas do Instituto. Estando presentes os seguintes Membros: Léa Santana Praxedes - Presidente, Guilharde de Sousa Lourenço – membro secretário, João Thomaz da Silva Neto - membro, Wellington Araújo de Oliveira - membro, Ítalo Beltrão de Oliveira Córdula – membro. Ordem do Dia: 1) Aprovação das datas das reuniões ordinárias do COI para 2015; 2) Realocação de recursos para as contas onde serão operacionalizados os pagamentos dos segurados e despesas administrativas.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Membros presentes receberam o material a ser deliberado.

- Aprovação das datas das reuniões ordinárias do COI para o ano de 2015;
- Realocação dos recursos para as contas onde serão operacionalizados os pagamentos dos segurados e despesas administrativas.

Inicialmente foram discutidas as exigências em obediência a Portaria nº 440, do Ministério da Previdência, de 09 de outubro de 2013, em seu Art. 3º, inciso VIII, alínea “g”, em que determina a divulgação das datas e locais das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos - COI do IPSEMC ficou proposto que as reuniões do COI passem a ser de periodicidade BIMESTRAL, com as seguintes datas para 2015:

Quadro 1 – Agendamento das Reuniões do COI

Ordem da Reunião	Data
1ª Reunião	26/01
2ª Reunião	23/03
3ª Reunião	25/05
4ª Reunião	20/07
5ª Reunião	21/09



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 29 de dezembro de 2014

6ª Reunião	30/11
------------	-------

Ressalta-se que na impossibilidade da reunião ser efetivada nos dias marcados, deverá ser realizada no prazo máximo de até dez dias da data original.

Em seguida foi apresentada proposta para realocação dos recursos que passarão a ser utilizados, preferencialmente, no pagamento dos segurados e despesas administrativas, sendo a seguinte:

- a. Os pagamentos dos segurados do IPSEMC por meio do Banco do Brasil deverão ser pagos através dos recursos aplicados no Fundo [BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO](#), vinculada a Conta Corrente nº 2164-4. Cujos recursos terão a origem da realocação do Fundo de Investimentos [BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO](#), da mesma conta;
- b. Os pagamentos dos segurados do IPSEMC por meio da Caixa Econômica deverão ser pagos através dos recursos aplicados no Fundo [CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA](#), vinculada a Conta Corrente nº 47-9. Cujos recursos terão a origem da realocação do Fundo de Investimentos [CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA](#), vinculada a Conta Corrente ;
- c. Os pagamentos dos segurados do IPSEMC por meio da Caixa Econômica deverão ser pagos através dos recursos aplicados no Fundo [CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA](#), vinculado a Conta Corrente nº 46-0. Cujos recursos terão a origem da realocação do Fundo de Investimentos [CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA](#), vinculado a Conta Corrente nº 312-5.

Tais medidas visam melhorar o acompanhamento e operacionalização das contas e dos fundos de investimentos utilizados para esses pagamentos. Para tanto será solicitado a Diretoria Financeira os valores da Taxa de Administração para 2015 e a estimativa de pagamentos dos segurados para o mesmo ano.

Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros, que ficarão aguardando a indicação dos valores estimados para aprovação das realocações para esse fim.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 h (onze horas), da qual eu, Guilhardo de Sousa Lourenço, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Cabedelo-Pb, 20 de dezembro de 2014.

Léa Santana Praxedes
Presidente do COI

Guilhardo de Sousa Lourenço
Secretário Geral do COI
Representante do Município

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Membro do COI

Wellington Araújo de Oliveira – Membro
do COI

João Thomaz da Silva Neto
Membro do COI



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).